

# DEBATES PARLAMENTARES COMO FONTE HISTÓRICA: POTENCIALIDADES E LIMITAÇÕES

HUGO SILVEIRA PEREIRA\*

## RESUMO

Com a instauração do regime parlamentar em Portugal, em 1822, iniciou-se a edição de periódicos que publicavam o que se dizia no novo palco legislativo. Ao longo dos anos, estas publicações (que tiveram diferentes designações) cumpriram a função de divulgar os debates e trabalhos parlamentares. Neste artigo, procuraremos fazer uma crítica hermenêutica a esta fonte, a nível formal e de conteúdo. Analisaremos as circunstâncias em que a fonte foi produzida, as condições que a tornam mais ou menos válida e o modo como foi disponibilizada ao público, entre outros fatores que influenciam a análise do conteúdo dos debates. Faremos também uma breve análise crítica de trabalhos que recorreram a esta fonte. Pretendemos fornecer uma estrutura de análise para futuros estudos que recorram aos debates parlamentares, sem dúvida uma valiosíssima fonte para o estudo da monarquia constitucional portuguesa.

**PALAVRAS-CHAVE:** debates parlamentares, análise de conteúdo, hermenêutica

## ABSTRACT

With the instauration of a parliamentary monarchy in Portugal, in 1822, new periodicals were published with the aim of divulging the activities of the new legislative arena. Throughout the years, these publications (under different denominations) fulfilled the function of disclosing the parliamentary debates. In this paper, we aim to produce an exercise of hermeneutical criticism about this primary source, in its form and contents. We will analyse the circumstances surrounding its edition, the conditions that render it more or less valid and the way in which it was distributed amongst the general public, amidst other factors that might influence the content analysis of the debates. We will also make a brief critical description of the state of the art of works that used this primary source, undoubtedly a priceless asset for the study of the Portuguese monarchy, with the aim to provide a structure of analysis for future studies.

**KEYWORDS:** parliamentary debates, content analysis, hermeneutics

---

\* Doutor em História. Investigador de pós-doutoramento no Centro Interuniversitário de História das Ciências e da Tecnologia (Universidade NOVA de Lisboa) e no Institute of Railway Studies (Universidade de York). E-mail: [hugoiose.pereira@gmail.com](mailto:hugoiose.pereira@gmail.com)

## INTRODUÇÃO AO PARADIGMA POLÍTICO CONSTITUCIONAL E AOS DEBATES PARLAMENTARES

A revolução liberal de 1820 e a Constituição de 1822 instauraram em Portugal uma monarquia parlamentar. Originalmente, o parlamento tinha uma única câmara, eleita indiretamente pelos cidadãos habilitados nos termos da lei para votar. Depois dos contragolpes absolutista e liberal, a Constituição de 1822 foi substituída em 1826 por uma Carta Constitucional, que impunha um parlamento com duas câmaras: a dos deputados (eleita de forma direta) e a dos pares (onde constavam, por direito próprio, o príncipe, os infantes reais e os bispos e, por nomeação régia, vitalícia e hereditária, aqueles a quem o monarca houvesse por bem agraciar com a honra do pariato). Este paradigma foi alterado com a revolução de Setembro de 1836, que aprovou, dois anos depois, um novo diploma constitucional. Este mantinha o bicameralismo parlamentar, mas substituída na câmara alta os pares por senadores, eleitos por sufrágio popular. O novo sistema não vingou e, em 1842, Costa Cabral encenou um golpe de Estado, restaurando a Carta de 1826, que perdurou até ao final da monarquia, se bem que alterado por três Atos Adicionais, aprovados em 1885, 1895-6 e 1907 (SERRÃO & MARQUES, 2004).

Subjacente a todos estes regimes estava o parlamento, onde deputados, senadores e pares discutiam entre si e com o governo o rumo a dar ao país. Ao longo dos anos, os debates foram transcritos em diversas publicações, editadas pelo parlamento e pelo governo. Estes periódicos registavam o dia-a-dia das sessões e respondiam à necessidade de publicitar o que se fazia no palco legislativo e de divulgar fielmente o conteúdo das sessões, servindo de bitola contra as transcrições enviesadas dos jornais de circulação diária que, normalmente, se associavam a uma facção política em particular (PEREIRA, 2002: 16; TENGARRINHA, 1965: 175-6). Em 1882, o par, Vicente Ferrer, esclarecia isto mesmo no parlamento: “para que é o *Diario*’esta casa? É para nós? Não, porque nós sabemos o que aqui dizemos, mas é para levar o conhecimento das discussões a todos os pontos do reino, a fim do público fazer o seu juízo sobre quem tem razão, ou quem deixa de a ter”<sup>1</sup>.

Assim, de 1822 a 1910, as intervenções dos deputados foram publicadas pelo parlamento no *Diario das Cortes Gerais e*

---

<sup>1</sup> *Diario da Camara dos Dignos Pares do Reino*, sessão de 12 de Julho de 1882, p. 1189.

*Extraordinarias da Nação Portuguesa* (1821-22), no *Diario da Camara dos Senhores Deputados* (1822-23, 1826-28 e 1835-36) e no *Diario da Camara dos Deputados* (1838-60 e 1869-1910). Entre 1861-68, coube ao *Diario de Lisboa*, editado pelo governo, divulgar os trabalhos parlamentares. Quanto aos debates dos senadores e dos pares, tiveram edições próprias produzidas pelo parlamento em 1835-36 (*Actas das Sessões Publicas da Camara dos Senadores*), 1841-42 (*Diario da Camara dos Senadores*), 1842-43 (*Diario da Camara dos Pares do Reino de Portugal*) e 1869-1910 (*Diario da Camara dos Dignos Pares do Reino*). Nos intervalos cronológicos não mencionados anteriormente, as lides da câmara alta foram divulgadas nos periódicos do governo: *Diario do Governo* (até 1859) e *Diario de Lisboa* (1859-68).

Todas estas publicações encontram-se digitalizadas e transcritas no site [debates.parlamento.pt](http://debates.parlamento.pt), que disponibiliza ferramentas de procura por termo e data. Estes instrumentos são bastante precisos, contudo, não permitem buscas por proposta/projeto de lei/parecer/discussão/etc. Por outro lado, uma expressão pode ter milhares de correspondências, o que dispersa a análise. Por fim, nem todas as transcrições estão corrigidas. Mesmo que o investigador tenha certeza que um determinado projeto de lei contém uma certa expressão, é sempre possível que essa expressão não seja encontrada por estar mal grafada.

Por estas razões, a consulta dos índices das sessões em papel é recomendável. Os diários editados pelo parlamento, por norma, incluem uma tabela de conteúdos para cada sessão legislativa<sup>2</sup>. O mesmo não acontece com as edições do governo. Nestes casos, deve utilizar-se o índice geral das sessões disponibilizado pelo AHP, que permite encontrar com mais ou menos dificuldade a discussão pretendida. Contudo, tal ferramenta não existe para os pares, pelo que, para encontrar um determinado debate, será necessário percorrer as páginas dos diários do governo. Esta tarefa é ainda dificultada pela disposição gráfica usada por aqueles jornais, que não torna clara a distinção entre as diversas fases do trabalho legislativo (ao contrário do que acontece nos diários parlamentares), havendo o risco se releva a apresentação

---

<sup>2</sup>Porém, nem todos os exemplares têm índices remissivos. Por exemplo, os volumes de 1889, 1890 e 1907 guardados no Arquivo Histórico Parlamentar (AHP) não têm índices, ao contrário do que acontece com os guardados na Biblioteca Nacional de Portugal.

dum qualquer diploma ou discussão.

Outra diferença importante entre as edições do parlamento e do governo é que nestas predominam resumos das intervenções dos parlamentares e naquelas a transcrição fiel das intervenções. A explicação reside no facto de as compilações do parlamento não estarem sujeitas às pressões de uma publicação diária, como acontecia com os jornais oficiais (MONTEIRO, 2006: 302-3). Assim, havia mais tempo para os oradores reverem as transcrições dos taquígrafos e entregarem-nas para edição final. Isto não significa que os debates de uma determinada sessão parlamentar eram publicados nos diários do governo no dia imediatamente a seguir. Amiúde a publicação tinha que esperar vários dias ou semanas.

Nos diários governamentais, verifica-se também a ausência de muitos discursos, pecha que também se percebe nos diários parlamentares mas com menos frequência. Além disto, nestes últimos, as elocuções em falta encontram-se por vezes publicados no final de uma sessão aleatória ou no final de cada mês ou ano, tendo o investigador de as procurar aí. Esta dificuldade é minorada a partir de 1888, quando as páginas ausentes passam a ser publicadas anexas à própria sessão a que dizem respeito. Importa ainda salientar que o site do parlamento não inclui estes discursos publicados fora de ordem. Se o investigador entender que a leitura de um determinado discurso em falta é particularmente importante, deverá procurá-lo nos diários em papel.

## FORMALIDADES DA PUBLICAÇÃO

No parlamento, não orava quem queria, mas quem podia. As condições acústicas das salas das sessões eram más, pelo que para ser ouvido o deputado tinha que possuir determinadas características vocais. A tribuna não admitia vozes pífias, o que desde logo afastava muitos parlamentares do protagonismo do discurso (MONTEIRO, 2012: 41-55). Veja-se o caso de António Pedro Lopes de Mendonça, um periodista brilhante, cuja discussão nos jornais com Alexandre Herculano sobre o caminho-de-ferro ficou famosa (MÓNICA, 1996), mas cuja timidez e incapacidade de falar em público minaram irremediavelmente a sua carreira parlamentar (MÓNICA, 2006, vol. 2: 891). Havia tribunos que seguiam carreiras *silenciosas*, mas no caso de Lopes de Mendonça não era admissível que um homem que escrevia tão bem ficasse calado no parlamento.

Ao longo das sessões, as elocuções dos parlamentares eram recolhidas de modo arcaico pelos taquígrafos, que, não dispendo de

instrumentos de gravação de voz, tinham que os registrar manualmente. A esta dificuldade juntavam-se ainda as limitações orçamentais, a rotatividade da tarefa (os taquígrafos revezavam-se de dez em dez minutos), a falta de pessoal e até pressões políticas. Os oradores também não facilitavam o trabalho, pois falavam de onde queriam (só em 18 de Julho de 1882 uma resolução da câmara baixa obrigou os deputados a falar da tribuna por ser “de máxima vantagem para a regular publicidade das sessões facilitar o trabalho de escripturação das notas tachygraphicas”<sup>3</sup>), cortavam a palavra uns aos outros, não se calavam durante as intervenções alheias e por vezes oravam durante largos períodos de tempo, já que o regulamento não impunha um limite de tempo às prédicas (MONTEIRO, 2006: 303-13).

Malgrado as dificuldades, os taquígrafos iam registando os sucessos parlamentares ao longo dos diferentes tipos de sessões: preparatórias, ordinárias, extraordinárias, secretas, noturnas, de abertura e de encerramento (SANTOS, 1986: 171-80). Todas elas eram publicadas nos diários, exceto, como é óbvio, as sessões secretas, das quais apenas se registava o início e o fecho, sem qualquer alusão aos trabalhos encetados. Em todo o caso, durante as sessões secretas os taquígrafos assentavam normalmente os discursos dos diferentes parlamentares, que se encontram preservados no AHP.

As legislaturas duravam quatro anos (três com o II Ato Adicional) e por norma eram inauguradas a 2 de Janeiro pelo soberano, que proferia o discurso da coroa, uma exposição da conjuntura nacional com apelo à congregação de esforços em prol da nação. Na réplica, os parlamentares redigiam a resposta ao discurso da coroa, cuja discussão podia estender-se por vários dias ou ser rapidamente terminada como um cumprimento ao monarca, conforme o estado da relação entre oposição e governo. As sessões legislativas duravam três meses, mas, normalmente, os governos pediam a sua prorrogação ao rei, que invariavelmente a concedia. No máximo, as sessões ocupavam um semestre em cada ano. No resto do tempo, o governo continuava em funções, mas só podia deliberar sobre matérias que não exigissem sanção parlamentar (SANTOS, 1986: 157-66 e 181-9).

Os plenários tinham uma duração de cerca de cinco horas e seguiam uma ordem predefinida: chamada dos presentes, aprovação da ata da sessão anterior e leitura de correspondência

---

<sup>3</sup> *Collecção Official de Legislação Portuguesa*, 1882, p. 244

oficial, representações populares, requerimentos ou declarações dos parlamentares. Na câmara dos deputados, também se podiam ler pareceres de comissões ou projetos e propostas de lei aprovados (segundas leituras) ou propostos à discussão. Nesta fase, era ainda possível interpelar o governo, uma prática que se foi enraizando nas lides parlamentares, apesar de na maioria das vezes as interpelações ficarem sem resposta. Seguiu-se o período de antes da ordem do dia, onde os tribunos abordavam diversos assuntos da atualidade política e que, dependendo da gravidade da polémica, podia prolongar-se por mais ou menos tempo. De seguida, o parlamento entrava na ordem do dia, que tinha uma duração de três horas, podendo a câmara prorrogá-la se assim o entendesse. A ordem do dia era o “período destinado ao cumprimento da função legislativa por excelência”, onde se discutiam os pareceres/projetos de lei que as diversas comissões parlamentares emitiam sobre propostas de lei do governo ou projetos de lei dos deputados (MAIA, 2002: 128-34; SANTOS, 1986: 157-66 e 181-9).

As comissões eram uma inovação surgida em 1853. Até então, havia secções parlamentares compostas por tribunos escolhidos pela sorte. A partir daquele ano, as comissões passaram a ser eleitas pelos membros de cada câmara. Eram elas quem marcava o ritmo da produção legislativa, pois as rotinas parlamentares dependiam dos seus pareceres, não se notando usualmente grande diferença entre o seu texto e a lei que mais tarde era publicada. As comissões não se podiam furtar à redação dum parecer sobre os diplomas que lhes eram enviados. Mesmo que discordassem, tinham que elaborar um parecer nesse sentido. Considerando a autoridade dos seus membros (eram normalmente especialistas nas suas áreas), as comissões constituíam “um crivo essencial para orientar fundamentalmente o esclarecimento individual do Deputado menos preparado e apetrechado tecnicamente, revelando-se, muitas vezes, determinante para formar a sua opinião final, dirigindo a sua deliberação” (MAIA, 2002: 145).

Importa aqui realçar que apenas os pareceres efetivamente discutidos eram publicados nos diários. Mas em termos heurísticos, a leitura destes diplomas pode ser importante, pois “em História, não devemos esquecer o que existiu como projecto, mesmo sem concretização” (PINHEIRO, 2006: 31). Para se chegar aos pareceres não discutidos, torna-se obrigatória uma visita ao AHP, onde esses textos manuscritos estão preservados. Para algumas temáticas em particular, existem antologias de textos impressos, como é o caso da compilação de pareceres sobre caminhos-de-

ferro.

A duração dum debate dependia da vontade dos parlamentares. Se cada tribuno só podia intervir duas vezes (três no caso dos promotores da iniciativa ou dos relatores do parecer), podia falar pelo tempo que quisesse. As únicas limitações eram não se desviar do tema da ordem do dia, não invocar as palavras ou a figura do rei, não citar o que se passara na outra câmara e não ler um texto. O parlamento assentava no primado da oralidade, tanto que quando um orador citava leis ou outros discursos o taquígrafo colocavasamente a expressão “(Leu)”, a não ser que se solicitasse expressamente a sua transcrição (SANTOS, 1986: 157-66 e 181-9).

A discussão iniciava-se pela generalidade (onde se debatia o espírito do projeto), passando depois à especialidade dos artigos, exceto se o projeto de lei tivesse um só artigo ou se assim fosse decidido pela câmara. Na especialidade, os parlamentares podiam propor emendas, aditamentos e substituições ou adiamentos e questões prévias. Os tribunos alternavam-se na posse da palavra conforme orassem contra ou a favor e consoante a inscrição feita previamente junto da mesa. Contudo, por diversas vezes é possível assistirmos diários a uma sequência de discursos contra os projetos apresentados, perante a passividade dos presidentes das câmaras (MONTEIRO, 2006: 311).

A discussão encerrava-se quando se esgotava a inscrição, se os trabalhos parlamentares chegassem ao fim (caso em que a iniciativa voltava à estaca zero do processo legislativo) ou por proposta dum membro da câmara para considerar a matéria suficientemente debatida, apoiada pela maioria dos seus colegas. Este era um estratagema típico dos apoiantes do governo, que a ele recorriam quando o debate começava a prolongar-se em demasia ou a ser excessivamente desfavorável ao executivo. Terminada a discussão, procedia-se à votação, que era sempre pública. Por pedido dum parlamentar, aprovado pela maioria, a votação podia ser nominal, ficando assim registados os nomes dos que aprovavam e rejeitavam o projeto. No caso improvável dum empate na votação, tinha que se fazer nova discussão.

Aprovado pelos deputados, o diploma subia aos pares/senadores, que seguindo um processo semelhante ao empregado na câmara baixa, podiam confirmar o texto, rejeitá-lo ou alterá-lo. Nestes últimos casos, o projeto retornava aos deputados. Se estes não concordassem com as alterações feitas, era nomeada uma comissão mista de pares e deputados para se chegar a um acordo final. Se o projeto merecesse a aprovação das duas

câmaras, seguia para o rei. Este tinha poder de veto, mas raramente o usou. Em caso de veto, o diploma morria em termos legislativos (SANTOS, 1986: 157-66 e 181-9).

Todo este processo era captado pelos taquígrafos nas transcrições dos discursos dos intervenientes e nas revisões que estes faziam àquelas. O resultado final dificilmente pode ser considerado perfeito. Os diários parlamentares enquanto fonte histórica têm assim algumas limitações, que serão analisadas na secção seguinte.

## **AValiação da Fonte**

Os parlamentares tinham os diários em alta conta, nunca se opuseram à sua publicação e queixavam-se quando esta continha erros que podiam pôr em perigo a publicidade dos atos do parlamento (MONTEIRO, 2006: 304-15). A sua legitimidade era aceite pelos tribunos que “fallando aqui para a camara, as galerias estão abertas, os tachygraphos tomam notas das nossas palavras, nós tambemfallámos para o paiz”<sup>4</sup>. Outrosiam ainda mais longe, assumindo que “as declarações feitas pelos ministros e as explicações dadas pelos membros do parlamento ácerca d’essas propostas são o seu commentarioauthentic, só d’ahi se pôde tirar a verdadeira interpretação da lei”<sup>5</sup>.

Podemos afirmar com alguma certeza que “a discussão pública dos assuntos na Câmara era reveladora dos interesses das facções/partidos políticos, do sentir de certa opinião pública, bem como das paixões individuais” (SANTOS, 1986: 167) e ainda das representações políticas da realidade nacional (MAIA, 1996: 127; VARGUES, 2006: 293).

No caso do ensino público, por exemplo, “os projectos e propostas (...) de lei constituem fontes importantes para o estudo da ideologia educativa dominante” (ADÃO, 2002: 11). Sobre economia e finanças, o parlamento é encarado como palco central de avaliação das medidas governativas e os debates uma importante fonte de análise (BASTIEN & CARDOSO, 2009: 41-2).

A questão é saber se as transcrições têm suficiente correspondência com aquilo que foi pronunciado nas cortes. Desde logo, os diários pecam por não colherem marcas próprias da oralidade: inflexões, tons de voz, entoações, poses e gestos do

---

<sup>4</sup>*Diario de Lisboa*, sessão da câmara dos deputados de 7 de Maio de 1867, p. 1426.

<sup>5</sup>*Diario da Camara dos Deputados*, sessão de 23 de Agosto de 1869, p. 1258.

orador – importantes para captar a atenção do interlocutor e motivarem adesão às suas posições (ATKINSON, 1989) – não são perceptíveis através da leitura dos discursos. Considerando que o poder das palavras está também na forma de falar (as posições não-linguísticas podem colocá-lo numa posição dominadora), os diários acabam por deixar de fora uma importante componente da comunicação, que não é passível de análise em reproduções meramente textuais (BOURDIEU, 1986: 7-16; BOURDIEU, 1998). O recurso a caracteres em itálico e sinais de pontuação e a transcrição de apartes (“Apoiado”, “Risos”, “Muito bem”) não são obviamente suficientes, embora deixem transparecer parte da intensidade das discussões (CARDOSO, s/d; PINHEIRO, 2003).

Por outro lado, as intervenções publicadas não refletem exatamente aquilo que os parlamentares disseram. Isto é à partida óbvio quando sessões que duravam cerca de cinco horas são encaixadas em dez ou vinte páginas. Além disso, há que considerar que “o discurso escrito [é] marcado por mecanismos de produção específicos, resulta dum complexo processo de (re)construção que, com maior ou menor intencionalidade, o distancia do discurso oral que só aparentemente reproduz” (MONTEIRO, 2006: 310), uma vez que entre o oral e o escrito existe a transcrição dos taquígrafos e a revisão dos oradores. Os primeiros eram influenciáveis, já que tinham origens humildes, eram mal pagos e lidavam com homens poderosos. Os segundos procuravam nas correções que faziam enaltecer as suas intervenções e apagar excertos menos convenientes.

Outra questão importante na crítica aos debates parlamentares como fonte histórica é a intencionalidade do discurso, uma vez que a determinação do interlocutor e do objetivo do orador são elementos cruciais na interpretação da mensagem. O emissor não fala para o vazio, mas sim para um ou mais recetores, pelos quais é influenciado, consoante a natureza da relação de poder entre eles. Toda a mensagem é dirigida com a finalidade de agir sobre ou se adaptar ao seu recetor, cujas representações são antecipadas no discurso (BARDIN, 1979; BOURDIEU, 1989; FLICK, 2003; PEDRO, 1997).

## **A INTENCIONALIDADE DO DISCURSO**

Num sistema representativo, em que o poder assenta nos cidadãos, os interlocutores do parlamento deveriam ser estes. Todavia na monarquia constitucional portuguesa, onde o poder

legislativo estava sujeito ao executivo, a formação dos governos dependia mais do soberano do que da vontade do eleitorado. Era o monarca quem nomeava o presidente do conselho que depois escolhia os seus colegas de gabinete. Em seguida, o novo executivo pedia ao rei a dissolução da câmara baixa para conseguir uma maioria confortável nas eleições seguintes (CAETANO, 1981: 59-65; SANTOS, 1986: 17-22).

O eleitorado limitava-se a legitimar a opção do rei, porque estava condicionado pelas restrições impostas pelas leis eleitorais em proveito dos interesses governamentais e não tinha capacidade de expressar a sua opinião, em virtude do seu analfabetismo e uma vez que desde o recenseamento até ao voto se verificavam várias irregularidades (CARDOSO, 1993: 50-4; CRUZ, 2009: 85-124; SANTOS, 1990: 494-6). Os resultados eleitorais resultavam da ação de governo, governadores civis, câmaras locais e sobretudo os caciques, “iniludivelmente a personagem central das eleições oitocentistas” (ALMEIDA, 1991: 129). A isto juntavam-se os acordos entre *partidos* para não eleger uma câmara muito desfavorável ao governo que acabara de ser nomeado (ANTUNES, 1989; BONIFÁCIO, 1992: 97). Mesmo os deputados de fora das órbitas *partidárias* não chegavam ao parlamento pela vontade do eleitorado, mas por deterem influência suficiente a nível local.

Por seu lado os deputados tinham também particularidades que condicionavam o seu discurso. Desde logo a capacidade para ser eleito estava limitada a fatores financeiros. Uma vez no parlamento a sua posição estava subordinada ao contexto político, à constituição da câmara e ao poder dos líderes dos *partidos*, a quem era reconhecido o direito de escolher futuramente os membros do seu grupo, consoante as suas prestações políticas (DUVERGER, 1983; MONTEIRO, 2006:304; SARDICA, 1997: 767). Por estas razões, em 1880, os deputados tinham uma imagem bastante negativa: “os denominados eleitos do povo, salvas honrosas exceções, não podem expender livremente a sua opinião, saem já das urnas coactos (sic) e curvados ao nuto (sic) ministerial”<sup>6</sup>.

Demais, muitos deputados eram funcionários públicos, ou seja, eram pagos pelo governo, o que, numa altura em que a distribuição de cargos no funcionalismo de Estado era uma arma política, podia pesar na mente dos tribunais na hora de orar.

A formação académica dos tribunais é uma variável também a ter em conta para medir a sua capacidade para entrar no parlamento

---

<sup>6</sup>A linha ferrea de Lisboa ao Pombal por Torres Vedras e a defeza da capital. Lisboa: Imprensa Democrática, 1880, p. 3.

e caracterizar o seu discurso. A maior parte dos parlamentares tinha uma formação jurídica, muito útil para a lide parlamentar, sempre plena de minudências legais e onde a eloquência era um trunfo. Na segunda metade do século XIX, nota-se um incremento no número de deputados provindos de áreas técnico-científicas, indispensáveis para a tecnocracia fontista. Por fim, tradições familiares, compadrios, influências pessoais eram igualmente aspetos importantes para a entrada e comportamento no parlamento (ALMEIDA, 1995: 133-65).

Na análise dos discursos parlamentares é necessário ter em atenção todas estas variáveis a par de outras informações biográficas (idade, naturalidade) e profissionais. Para tal, o *Dicionário Biográfico Parlamentar* é um instrumento imprescindível, embora peque por listar os tribunos pelo seu apelido e não pelo nome por que eram conhecidos nas bancadas, o que pode dificultar a tarefa de encontrar o biografado.

Finalmente, urge considerar todos os interlocutores que negociavam ou podiam vir a negociar com o Estado ou a lucrar com as leis saídas de São Bento.

## **A DEBILIDADE DOS PARTIDOS**

Até aqui falamos algumas vezes de *partidos*. Importa agora indicar que o recurso a este conceito se fez por conveniência de linguagem e não para remeter para o significado atual, desde logo porque o próprio regime não reconhecia a sua existência (nas eleições, os votantes escolhiam os nomes dos candidatos e não o grupo a que pertenciam). Aliás, uma das acusações mais sérias que se podia fazer a um político era a de ter colocado o interesse de *partido* à frente da sua liberdade de consciência.

Nos primeiros vinte anos de liberalismo, os *partidos* eram meras correntes de opinião dentro do hemiciclo em torno de indivíduos ou associações com doutrinas, interesses, relações familiares/clientelares comuns. Tinham um frágil conteúdo programático e uma fraca organização. Estavam desligados da massa eleitoral e tinham finalidades imediatas de ganhar eleições e apoiar ou opor-se aos diferentes governos. A própria noção de programa político só aparece na década de 1840 durante o cabralismo. Costa Cabral tinha um e, em reposta, a oposição criou outro de sentido contrário (ALMEIDA, 1991; ALMEIDA & LUZÓN, 2012; ANTUNES, 1980: 75-9; CRUZ, 1995: 122; MACEDO, 1971; SANTOS, 1986: 193-205; SARDICA, 1997: 747-49; SOUSA, 1983: 19-29 e 136-61; TENGARRINHA, 1983: 85-108).

O Ato adicional de 1852 criou condições propícias ao aparecimento de grupos mais consistentes, ainda que com uma definição programática e estruturação orgânica mínimas. Mantêm-se *partidos* de quadros e não de massas, mas possuem já uma estruturação interna, disciplina *partidária*, maior penetração local, complexificação de procedimentos e doutrinas bem delineadas, que lhes permitia discutir eleições e produzir opinião, deputados e governos (SARDICA, 2001).

Assim, à contenda entre liberais e absolutistas, esquerda e direita, setembristas e cartistas, progressistas e cabralistas (na primeira metade do século), sucedeu uma luta mais consubstanciada entre regeneradores e históricos/progressistas (na segunda metade de oitocentos). Existiam algumas diferenças doutrinárias entre ambos, mas os pontos em comum eram mais evidentes. Um deles era o ecletismo económico, que permitia uma resposta mais flexível às circunstâncias económicas do momento (BASTIEN, 2001).

Além dos *partidos* Regenerador e Histórico/Progressista, existia uma série de *partidos* mais ou menos importantes que obtiveram alguma relevância política em algum período do século XIX português: Cartista (antigos apoiantes de Costa Cabral), Legitimista (apoiantes de D. Miguel), Política Liberal, Novíssimo (dissidência dos históricos), Eclético (dissidência dos regeneradores), Reformista, Constituinte (formado em torno de Vaz Preto e Dias Ferreira), Progressista (resultado da fusão entre históricos e reformistas) e Republicano (ALMEIDA, 1991; ALMEIDA & LUZÓN, 2012; ANTUNES, 1980: 75-9; MATTOSO, 1993, vol. 5: 202; SANTOS, 1986: 188-205; SARDICA, 1997: 747-49; SERRÃO & MARQUES, 2004: 229-45; SOUSA, 1983: 19-29, 136-61 e 220-1; TENGARRINHA, 1983).

Todos estes *partidos* tinham uma coesão interna ténue e permeável aos interesses locais e pessoais dos seus membros. Contudo, é inegável que o vínculo *partidário* se fortaleceu na segunda metade do século XIX, razão pela qual há que ter em conta na análise da retórica parlamentar que a ideologia dominante dos grupos influencia a dos indivíduos. Os sistemas ideológicos são relativamente estáveis e, enquanto modelos de cognição social, organizam as representações e orientam as práticas sociais, entre as quais o discurso (DIJK, 1997).

## **A INDEPENDÊNCIA DOS PARES**

Vimos que os deputados estavam dependentes do governo e do grupo político a que pertenciam. Por oposição, seria de pensar que os pares, de nomeação régia, vitalícia e hereditária, seriam o “*palladium* das liberdades publicas e a tribuna livre da consciência nacional”<sup>7</sup>, pois não tinham que se preocupar com o *partido* para garantir a sua reeleição; de contrário, o *partido* é que tinha que se preocupar em manter a sua lealdade.

Para se chegar a par, era preciso merecer tal honra (além de possuir determinados critérios determinados por lei). Segundo a Carta, os pares eram nomeados pelo rei, o que podia dar a entender que era o suserano quem precisava de ser convencido. Todavia, quem recomendava o indigitamento era o governo, no âmbito da necessidade que os executivos tinham de reforçar a sua posição na câmara alta (as chamadas *formadas* de pares). Os reis, à exceção de D. Pedro V (MÓNICA, 2005), alinharam neste jogo, poucas vezes recusando ao presidente de conselho os pares que este lhe pedia.

Nada garantia, contudo, que um par, assim que nomeado, não voltasse as costas ao governo, já que a sua posição era vitalícia. Para pôr fim a este cenário, surgiu a reforma de 1878, que culminava um processo originado no início da década (CASAL RIBEIRO, 1895: 38), pela qual se procurou controlar a câmara alta, ao limitar a livre escolha do rei. Mais tarde, o II Ato Adicional revogou a hereditariedade do pariato e fixou o número de membros da câmara alta em 100 vitalícios e 50 eletivos em sufrágio indireto. Naturalmente, a parte eletiva sentir-se-ia constrangida a votar com o governo, pois era dissolúvel e devia-lhe a eleição. Por seu lado, o executivo passou a sentir-se mais autorizado para enfrentar a câmara alta. Anos depois o III Ato Adicional suprimiu novamente a elegibilidade dos pares e fixou o seu número em 90, além dos pares por direito próprio. Do ponto de vista prático, estas reformas foram desnecessárias, pois até então as propostas reprovadas pelos pares representavam menos de 1% do total enviado pela câmara baixa. Politicamente, era um modo de limitar o debate e a visibilidade da oposição.

Ao longo dos cerca de 80 anos de vida da câmara alta, a sua constituição foi-se alterando. Quando foi criada, representava os antigos estados da Nobreza e Clero, mas os acontecimentos políticos de finais da década de 1820 e inícios da seguinte anularam esse carácter elitista abrindo-a aos nobilitados, à fidalguia de segunda linha e ao funcionalismo público, especialmente à medida

---

<sup>7</sup>A linha ferrea..., p. 4.

que as *forçadas* se sucediam. Em consequência, a câmara dos pares perdeu a imparcialidade e moderação que a caracterizavam, mas foi enriquecida com capital técnico-científico (ALMEIDA, 1995: 106-32; BELO, 2012; CAETANO, 1981: 59-72. CARDOSO, 1993: 49-50. FUSCHINI, 2005: 52-3. MÓNICA, 1994; NORONHA, 1926; PAIXÃO, 1979; SANTOS, 1990: 69-70, 201 ess. e 382 e ss.; SILVEIRA, 1992: 329-53).

A câmara dos pares não tinha um funcionamento muito diferente da dos Deputados, apesar de não se reunir todos os dias, mas apenas quando havia projetos em ordem do dia. Era por esta razão que no fim de cada sessão legislativa os diplomas para discussão se acumulavam, com menos espaço para debate. De contrário, no início dos trabalhos na câmara alta, os diplomas eram em número reduzido e as discussões eram mais demoradas. Em 1883, podia ler-se num periódico nacional que: “estamos em fins de Março, e a câmara dos dignos pares ainda não teve mais que vinte e seis sessões, devendo notar-se que, em mais de metade delas, não tem havido trabalho” (Apud. BELO, 2012: 71).

## **PARLAMENTO E OPINIÃO PÚBLICA**

Apesar de os mandatos dos deputados e a vida dos governos não dependerem do eleitorado, nem por isso os parlamentares deixavam de levar em consideração a sua opinião e de sofrer a pressão dum público que os avaliava no momento, uma vez que “os periódicos de Lisboa e Porto publicavam muitas das intervenções dos Deputados pelo que as ideias transmitidas por estes abrangiam uma audiência que não se confinava de modo algum à assistência das sessões parlamentares” (GONÇALVES, 1997: 7).

Por outro lado, deputados e pares usufruíam dum prestígio social e intelectual que se estendia para fora do parlamento e que tinha a sua origem na opinião dos cidadãos. Os parlamentares eram verdadeiras figuras públicas, numa época em que a facúndia era um modo de impor autoridade e granjear capital social. Tanto assim era que em algumas situações no final dum discurso particularmente loquaz o orador era cumprimentado tanto por colegas como por adversários. Os parlamentares, no exercício das suas funções, tentavam dar uma boa imagem de si próprios, procurando nos seus discursos – título intelectual mais elevado do estadista (COELHO, 1926: 46; SARDICA, 2001: 654)– impressionar os ouvintes e leitores dos diários. O trabalho quotidiano no plenário e em comissões e os vastos recursos oratórios faziam os deputados notados, pelo que “a

oratória parlamentar tornou-se assim a melhor via através da qual os parlamentares tinham oportunidade de evidenciar os seus dotes e de impressionar o auditório” (MAIA, 2002: 163).

Se os eleitores não eram indispensáveis para a carreira política do parlamentar, eram a sua fonte de prestígio e eram neste sentido também um interlocutor privilegiado.

## **NOTAS FINAIS**

O rei sobretudo o governo eram os grandes responsáveis pela gestão dos assuntos nacionais, relegando para segundo plano o papel do parlamento. Ao longo de toda a monarquia constitucional, o poder executivo sobrepôs-se ao legislativo, graças às sucessivas maiorias que sempre conseguia nas eleições e da influência que detinha sobre os soberanos. Na maior parte dos debates, fica aliás a sensação de que já se conhece o resultado final da votação ainda antes de a discussão ter começado (CARDOSO, s/d: 16).

Isto não implique os debates sejam inúteis para a investigação. Mesmo sem ser fulcral para a decisão final, o parlamento foi o local de debate, de construção de opinião e onde a decisão era formalmente tomada (RODRIGUES, 2002). Para ALEXANDRE (2008:194) as cortes tiveram papel de pouco relevo na tomada de decisões sobre o regime colonial, contudo “o parlamento vale sobretudo como produtor de ideologia, por esse modo condicionando as opções de fundo, mas não definindo as políticas a seguir”.

Os diários das câmaras apresentam, como qualquer outra fonte, algumas limitações, mas não deixam de ser uma “useful research and educational tool” (ALMEIDA, 2006). Na verdade, já vários autores se socorreram dos debates para comprovar as suas teses. RODRIGUES (2002: 7) viu na “leitura e análise das sessões parlamentares e os assuntos nelas apresentados e desenvolvidos sobre as várias facetas da nova relação entre os territórios de Portugal e do Brasil, (...) um testemunho de inegável importância”. Esta investigadora usou-as como fonte privilegiada para determinar as áreas prioritárias na relação entre as duas nações entre 1836 e 1889, através duma prévia análise quantitativa dos conteúdos. A partir daqui, avançou com algumas explicações para esses números, relacionando-os com as leis que entretanto iam sendo aprovadas.

CASTRO (2002: XVI) constituiu com os debates um instrumento para o estudo das relações luso-brasileiras entre 1821 e

1836, concluindo que “as ideias que se acabam de expor subjazem implícita ou explicitamente a todo o género de intervenções que marcaram a presença do Brasil nas Cortes vintistas (...). Constituem um cânon interpretativo da «questão brasileira» que contribui com a sua *quota parte* para a sua compreensão”.

Ainda sobre o debate das relações Portugal-Brasil, temos as dissertações de GONÇALVES (1997) e Maia (2002). O primeiro desvendou nas cortes constituintes as linhas de pensamento dos deputados sobre a questão brasileira. A segunda estudou a reação dos deputados a questões de natureza político-diplomática, comercial e de emigração. Disponibiliza ainda uma excelente apreciação do *Diário da Camara dos Deputados* como fonte histórica, mas peca por não enquadrar os oradores na geografia política nacional.

Complementando a questão brasileira com a questão colonial, temos o trabalho organizado por ALEXANDRE (2008: 98), onde se demonstra “o relevo assumido pela questão brasileira nas Cortes de 1821-1823”, quer na quantidade de debates sobre a temática quer na sua intensidade. A questão africana foi também um tema muito debatido no parlamento, o que possibilitou ao autor explicitar a evolução do pensamento político português sobre o regime colonial.

Igual objetivo norteou a dissertação de mestrado de MARQUES (1999), que, usando os debates, procurou verificar a existência duma intelectualização sobre as colónias na câmara baixa no período 1870-1873, o seu papel no estabelecimento de medidas para o fortalecimento da posição de Portugal em África e o controlo realizado pelos deputados ao exercício governativo neste âmbito.

No campo dos estudos sobre economia e finanças nacionais, encontramos também diversas investigações que recorreram aos diários das câmaras. CASTRO (1980), no seu estudo sobre o pensamento económico português, refere que muita da ideologia económica dos liberais se bebe a partir dos debates. Também o estudo coordenado por VALÉRIO (2006a: 7; 2006b: 7) sobre finanças, impostos e orçamentos “procura ser uma leitura dos debates parlamentares em Portugal sobre um ou vários aspetos da vida financeira do Estado, sob uma dupla óptica: a da realidade e a das ideias [para] estudar o que foram as políticas e as doutrinas económicas e financeiras que se manifestaram nos debates parlamentares [uma vez que] o parlamento surge, neste contexto, como o local privilegiado de decisão”.

Neste projeto, através da evolução dos debates, foram-se descobrindo os principais oradores, suas parcialidades políticas,

argumentos invocados por cada um deles, o seu ideário económico, a influência da formação académica no debate, a comparação com o estrangeiro, a relação com os interesses locais, o impacto sobre a sociedade e a economia e as conclusões possíveis sobre o pensamento económico nacional ao nível parlamentar. Os discursos são vistos como plenos de ideologia e não comomero expediente de oposição, embora se refira que as intervenções parlamentares “privilegiaram frequentemente o combate abertamente político e a exibição retórica em detrimento da discussão aprofundada da problemática propriamente financeira” (VALÉRIO, 2006b: 61).

Na mesma linha, o projeto liderado por CARDOSO (2007) socorreu-se também dos debates parlamentares para verificar quais os assuntos económico-financeiros mais tratados pelos deputados portugueses entre 1850 e 1910 e também para atingir o seu pensamento económico (BASTIEN & CARDOSO, 2006).

Igualmente SILVEIRA (1987) se serviu das intervenções dos ministros nas cortes e dos documentos que os mesmos lá apresentaram para concluir pela rápida degradação do erário público nos primeiros anos da revolução liberal.

Ainda sobre os primeiros tempos do liberalismo português, temos a compilação de DIAS (1978) e o estudo de COSTA (1987) que assentam sobretudo na evolução das leis, com algumas referências aos debates.

No campo da história da educação, os debates revelam-se igualmente úteis, como o mostra o trabalho de ADÃO (2002). Embora este seja sobretudo uma compilação de debates, a autora descreveu também a evolução do ensino em Portugal, baseando-se naquela fonte.

A nível de mestrado encontramos as teses de PEREIRA (2008), sobre a relação entre parlamento e caminhos-de-ferro entre 1845 e 1860 e de SILVA (2010: 11) sobre a indústria corticeira, que tenta “demonstrar a importância da cortiça enquanto produto internacional, nacional e regional, através das vozes dos ilustres deputados”. O primeiro daqueles autores continuou a sua investigação a nível doutoral, mantendo o recurso aos debates parlamentares para o estudo da política ferroviária portuguesa na segunda metade de oitocentos (PEREIRA, 2012a). O autor produziu ainda como *spin-off* da sua dissertação uma compilação de debates sobre a linha do Tua (PEREIRA, 2012b).

Finalmente, destaque-se ainda o artigo de NETO (2006) sobre *a questão eclesíastica no parlamento* (1834-41), recorrendo em larga medida aos debates parlamentares.

Pesquisas biográficas sobre políticos nacionais não podem

fugir à consulta dos debates: os trabalhos de MÓNICA (1999), PINHEIRO (2003), SARDICA (2005), FERNANDES (2010), PEREIRA(2015), entre outros, são bons exemplos. Numa toada mais preparatória, ainda que com alguma análise historiográfica, temos as coletâneas de intervenções de ALVES (1999) e OLIVEIRA (2003). Todos estes autores recorreram aos debates, não pondo nenhum deles em causa a sua validade heurística.

Para terminar, refira-se ainda que, à exceção dasteses de doutoramento de PEREIRA (2012a) e BELO (2012), nota-se uma clara preferência pelos debates da câmara baixa e um quase esquecimento da câmara alta, o que poderá ser explicado pelo facto de na maioria das vezes os pares apenas confirmarem as decisões dos seus colegas. Contudo, também se verificaram alterações e mesmo reprovações dos pares aos diplomas da câmara dos deputados. Em todo o caso, as discussões/argumentos nunca são exatamente iguais e a análise do discurso dos pares é aconselhável para o estudo da própria câmara e das suas relações com a parte eletiva do parlamento.

De qualquer modo, os debates, quer nos Deputados quer nos pares,são um importante instrumento de trabalho, muito embora o seu tratamento exija “muito cuidado e, sobretudo, uma grande dose de paciência” (MAIA, 1996: 128).

## REFERÊNCIAS

ADÃO, Á.*As Políticas Educativas nos debates parlamentares. O caso do ensino secundário liceal.* Lisboa: AR, 2002.

ALEXANDRE, V. *A Questão Colonial no Parlamento (1821-1910).* Lisboa: AR, 2008.

ALMEIDA, P. T.; MORENO LUZÓN, J. *Das urnas ao hemiciclo. Eleições e parlamento em Portugal (1878-1926) e Espanha (1875-1923).* Lisboa: AR, 2012.

ALMEIDA, P. T. *Materials for the History of Elections and Parliament in Portugal, 1820-1926.* *E-journal of Portuguese History*, vol. 4, n. 1, 2006.

\_\_\_\_\_. *A construção do Estado Liberal. Elite política e burocracia na Regeneração (1851-1890).* Tese (Doutoramento) – UNL, 1995.

\_\_\_\_\_. *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890).* Lisboa: Difel, 1991.

ALVES, J. *Rodrigues de Freitas: Intervenções parlamentares (1870-1893).* Lisboa: AR, 1999.

ANTUNES, L. C. *Direito Eleitoral e Pensamento Político no Século*

XIX. *Economia e Sociologia*, n. 31, p. 69-102, 1981.

\_\_\_\_\_. Partido e Programa no Constitucionalismo Português (1820-1850). *Economia e Sociologia*, n. 29-30, p. 71-90, 1980.

ATKINSON, M. *Ourmasters' voices. The language and bodylanguage of politics*. Londres: Routledge, 1989.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1979.

BASTIEN, C.; CARDOSO, J. L. Uses and abuses of political economy in Portuguese parliamentary debates (1850-1910). *History of Economic Ideas*, vol. 17, n. 3, p. 41-58, 2009.

BASTIEN, C. A divisão da história do pensamento económico português em períodos. *Revista de História Económica e Social*, vol. 2, n. 1, p. 53-90, 2001.

BELO, A. *A Câmara dos Pares na Época das Grandes Reformas Políticas (1870-1895)*. Tese (Doutoramento) – UNL, 2012.

BONIFÁCIO, M. F. A guerra de todos contra todos (ensaio sobre a instabilidade política antes da Regeneração). *Análise Social*, vol. 27, n. 115, p. 91-134, 1992.

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.

\_\_\_\_\_. *O que falar quer dizer: a economia das trocas linguísticas*. Lisboa: Difel, 1998.

CAETANO, M. *Constituições Portuguesas*. Lisboa: Verbo, 1981.

CARDOSO, A. L. *Os sistemas eleitorais*. Lisboa: Salamandra, 1993.

CARDOSO, J. L. Economic and Financial Debates in the Portuguese Parliament (1821-1910): Outcome of a Research Project. *E-journal of Portuguese History*, vol. 5, n. 2, 2007.

\_\_\_\_\_. Debates Parlamentares sobre Economia e Finanças na Monarquia Constitucional (1821-1910): uma visão de conjunto, s/d, acedido a 15 de Julho de 2015. [www.researchgate.net/publication/266358433\\_Debates\\_Parlamentares\\_sobre\\_Economia\\_e\\_Financas\\_na\\_Monarquia\\_Constitucional\\_1821-1910\\_uma\\_viso\\_de\\_conjunto](http://www.researchgate.net/publication/266358433_Debates_Parlamentares_sobre_Economia_e_Financas_na_Monarquia_Constitucional_1821-1910_uma_viso_de_conjunto).

CASAL RIBEIRO, C. *Carta e Pariato*. Lisboa: Antiga Casa Bertrand, 1895.

CASTRO, A. *O Pensamento Económico no Portugal Moderno (de fins do século XVIII a começos do século XX)*. Amadora: Instituto de Cultura Portuguesa, 1980.

CASTRO, Z. *Portugal e Brasil: debates parlamentares, 1821/1836*. Lisboa: AR, 2002.

COELHO, J. M. L. *Páginas Escolhidas*. Lisboa: Empresa Literária Fluminense, 1926.

COSTA, F. Flutuações da fronteira de legitimidade da intervenção legislativa anti-senhorial nos debates parlamentares para a revisão do decreto dos forais de 1832 (1836-1846). *Revista Portuguesa de História*, n. 23, p. 223-48, 1987.

CRUZ, M. B. *Instituições Políticas e Processos Sociais*. Lisboa: Bertrand, 1995.

CRUZ, A. *Eleições e sistemas eleitorais: perspectivas históricas e políticas*. Porto: UP, 2009.

DIAS, A. *Discursos sobre a liberdade de imprensa*. Lisboa: Estampa, 1978.

DIJK, T. Semântica do discurso e ideologia. In: PEDRO, E. R. (org.). *Análise Crítica do Discurso. Uma Perspectiva Sociopolítica e Funcional*. Lisboa: Caminho, 1997, p. 105-68.

DUVERGER, M. *Sociologia da Política. Elementos de Ciência Política*. Coimbra: Almedina, 1983.

FERNANDES, P. J. *Mariano Cirilo de Carvalho: o "poder oculto" do liberalismo progressista (1876-1892)*. Lisboa: AR, 2010.

FLICK, U. *An Introduction to Qualitative Research*. Londres: Sage, 2003.

FUSCHINI, A. *O Presente e o Futuro de Portugal*. Porto: Fronteira do Caos, 2005.

GONÇALVES, P. *As cortes constituintes (1821-1822) e a independência do Brasil*. Tese (Mestrado) – U. Portucalense, 1997.

MACEDO, J. B. O aparecimento em Portugal do conceito de programa político. *Revista Portuguesa de História*, n. 13, p. 375-424, 1971.

MAIA, F. na primeira metade de Oitocentos. *Africana*, n. 4 (extra), p. 125-36, 1996.

\_\_\_\_\_. *O discurso parlamentar português e as relações Portugal-Brasil: a Câmara dos Deputados (1826-1852)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

MARQUES, R. *A questão do Ultramar no discurso da Câmara dos Deputados de 1870 a 1873*. Tese (Mestrado) –UP, 1999.

MATTOSO, J. (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993.

MÓNICA, F., A lenta morte da Câmara dos Pares (1878-1896). *Análise Social*, vol. 29, n. 125-6, p. 121-52, 1994.

\_\_\_\_\_. (dir.). *Dicionário Biográfico Parlamentar (1834-1910)*. Lisboa: ICS/AR, 2006.

\_\_\_\_\_. (org.). *A Europa e nós: uma polémica de 1853*. Lisboa: ICS/Quetzal, 1996.

\_\_\_\_\_. *D. Pedro V*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005.

\_\_\_\_\_. *Fontes Pereira de Melo*. Porto: Afrontamento, 1999.

MONTEIRO, I. O Registo escrito do discurso parlamentar: uma (re)construção. In: *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Porto: UP, 2006, v. 2, p. 301-15.

\_\_\_\_\_. Os homens do Porto no Parlamento (1851-1865). In: SOUSA, G. V. (coord.). *Actas do I Congresso O Porto Romântico*. Porto: UCP, 2012, v. 1, p. 41-55.

NETO, V. Os problemas eclesiásticos no Parlamento (1834-1841) In: *Actas do Congresso Internacional As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 anos das Cortes de Leiria de 1254*. Lisboa: AR, 2006, p. 305-19.

NORONHA, E. *Fontes Pereira de Melo e os seus colaboradores*. Porto: Companhia Portuguesa, 1926.

OLIVEIRA, A. D. (ed.). *Vicente Ferrer Neto Paiva: discursos parlamentares (1839-1862)*. Lisboa: AR, 2003.

PAIXÃO, V. B. Câmara dos Pares. *Anais da Academia Portuguesa de História*, vol. 26, n.1, p. 263-304, 1979.

PEDRO, E. Análise crítica do discurso: aspectos teóricos, metodológicos e analíticos. In: PEDRO, E. (org.). *Análise Crítica do Discurso. Uma Perspectiva Sociopolítica e Funcional*. Lisboa: Caminho, 1997, p. 19-46.

PEREIRA, A. *O parlamento e a imprensa periódica beirã em tempos de crise (1851-1926)*. Lisboa: AR, 2002.

PEREIRA, H. S. (ed.). *Debates parlamentares sobre a linha do Tua (1851-1906)*. Porto: UM; MIT Portugal Program; EDP, 2012.

\_\_\_\_\_. *A política ferroviária nacional (1845-1899)*. Tese (Doutoramento) – UP, 2012.

\_\_\_\_\_. *Caminhos-de-ferro nos debates parlamentares (1845-1860)*. Tese (Mestrado), UP, 2008.

\_\_\_\_\_. *Os Beças, João da Cruz e Costa Serrão: protagonistas da linha de Bragança*. Porto: UM; Programa MIT Portugal; EDP, 2015.

PINHEIRO, M. Caminhos-de-ferro e modernização urbana. *História*, vol. 28, n. 90, p. 28-31, 2006.

\_\_\_\_\_. (ed.). *Passos Manuel: intervenções parlamentares 1834-1836*. Lisboa: AR, 2003.

RODRIGUES, T. *O Brasil no discurso parlamentar português, 1836-1889*. Lisboa: AR, 2002.

SANTOS, A. *A imagem do poder no constitucionalismo português*. Lisboa: ISCSP, 1990.

SANTOS, M. *Monarquia Constitucional. Organização e Relações do Poder Governamental com a Câmara dos Deputados (1834-1910)*. Lisboa: AR, 1986.

SARDICA, J. M. A vida partidária portuguesa nos primeiros anos da

Regeneração. *Análise Social*, vol. 32, n. 143-4, p. 747-77, 1997.

\_\_\_\_\_. *A Regeneração sob o signo do Consenso: a política e os partidos entre 1851 e 1861*. Lisboa: ICS, 2001.

\_\_\_\_\_. *Duque de Ávila e Bolama. Biografia*. Lisboa: AR, 2005.

SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dirs.). *Nova História de Portugal*. Lisboa: Presença, 2004.

SILVA, N. *A cortiça nos debates parlamentares da nação portuguesa (1839-1899)*. Tese (Mestrado) – UP, 2010.

SILVEIRA, L. E. Aspectos da evolução das finanças públicas portuguesas nas primeiras décadas do século XIX (1800-27). *Análise Social*, vol. 23, n. 97, p. 505-29, 1987.

\_\_\_\_\_. Revolução social e pariatto: 1834-1842. *Análise Social*, vol. 27, n. 116-7, p. 329-53, 1992.

SOUSA, M. R. *Os partidos políticos no direito constitucional português*. Braga: Livraria Cruz, 1983.

TENGARRINHA, J. M. (ed.). *Estudos de História Contemporânea de Portugal*. Lisboa: Caminho, 1983.

\_\_\_\_\_. *História da imprensa periódica portuguesa*. Lisboa: Portugália, 1965.

VALÉRIO, N. (coord.). *Os impostos no Parlamento português. Sistemas fiscais e doutrinas fiscais nos séculos XIX e XX*. Lisboa: AR, 2006a.

\_\_\_\_\_. (coord.). *Os orçamentos no Parlamento português*. Lisboa: AR, 2006b.

VARGUES, I. Das Cortes aos Parlamentos: 1820-1976. In: *Actas do Congresso Internacional As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 anos das Cortes de Leiria de 1254*. Lisboa: AR, 2006, p. 293-303.

Recebido em 16/07/2017

Aprovado em 19/08/2017